

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ - MT
Vara3@trt23.jus.br - (65) 3648-4249

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O(A) Doutor(a) PABLO SALDIVAR DA SILVA, Juiz Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **07/11/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 28/10/2025.

Data do 2º LEILÃO: **21/11/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 11/11/2025.

Local: Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): Dagmar Conceição de Souza Flores <http://www.leilaobrasil.com.br/>, telefone (11) 3965-0000/ (11) 99997-2308.

Da Arrematação: 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web <http://www.leilaobrasil.com.br/>, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, via internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, atualizado pela R.A SECOR N. 12/2021, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: (<http://www.leilaoBrasil.com.br/>), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

PROCESSO: 0000523-70.2022.5.23.0003

AUTOR: ADEIR CACIANO DIAS

ADVOGADO: VINICIUS ASSIS ALMEIDA

RÉU: MELIM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

ADVOGADO: SONIA DE FÁTIMA DA SILVA

DESCRIÇÃO DO BEM: Matrícula 118.200, Livro nº 2, 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária, Cuiabá – MT – APARTAMENTO Nº 102-T01, SITUADO NO PRIMEIRO PAVIMENTO DA TORRE 01, RESIDENCIAL TORRES IMPERIAL, NA RUA A-1, 2ª ÁREA REMANESCENTE, Nº 365, BAIRRO JARDIM IMPERIAL, EM CUIABÁ – MT, localizado de frente, para quem de dentro olha pela sala de estar/sacada, para a projeção do recuo lateral do residencial, onde está localizada a área permeável, a qual por sua vez faz divisa com terras de Ingrid Gimenez, confrontando à direita com hall comum do pavimento, escada coletiva e mais adiante o Apartamento n. 103-T01; à esquerda com a projeção do recuo fronteiro do edifício, o qual por sua vez faz divisa com o alinhamento da Rua A-1; e fundos para o Apartamento n. 101-T01. Composto de: 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) sacada, 02 (dois) dormitórios, (n. 01 e n. 03), 01 (um) dormitório n. 02 (suíte) com banheiro privativo, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) cozinha/área de serviço. Este apartamento tem o “direito de uso” de 02 (duas) vagas de garagem, identificadas pela numeração Vaga de Garagem n. 03 e 04, medindo 2,40m x 4,50m, cada uma, para estacionamento de 01 (um) veículo pequeno de passeio, cada uma, localizadas no estacionamento do residencial. Áreas: propriedade de uso privativo: área real privativa do apartamento: 73,81m²; propriedade de uso comum: área real comum (lazer, circulações, etc.): 11,39m²; área real da unidade: 85,20m²; área de construção (equivalente): 82,77m²; fração ideal do terreno: 1,152424%. PROPRIETÁRIA: - MELIM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 2.254, 5º andar, Edifício American Business Center, bairro Jardim Aclimação, nesta cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob n. 13.532.079/0001-43. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: -R-05, AV-06 e R-07 da matrícula n. 95.177, do livro 2, em 19-03-2013 e 08-01-2015 no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária, Cuiabá – MT.

GRAVAMES DO BEM:

AV-10-118.200 – INDISPONIBILIDADE – 17/02/2023 - averbada a indisponibilidade oriunda do processo n. 0000578-15.2022.5.23.0005 da 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT (202302.1714.0256650-IA-209)

AV-11-118.200 – INDISPONIBILIDADE – 23/02/2023 - averbada a indisponibilidade oriunda do processo n. 0000603-22.2022.5.23.0007 da 7ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT. (202302.2312.02570437-IA-190)

AV-13-118.200 – INDISPONIBILIDADE – 14/03/2023 - averbada a indisponibilidade oriunda do processo n. 0000590-23.2022.5.23.0007 da 7ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT. (202303.1409.02601356-IA-350)

AV-14-118.200 – INDISPONIBILIDADE – 16/03/2023 - averbada a indisponibilidade oriunda do processo n. 0000565-16.2022.5.23.0005 da 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT. (202303.1612.02607077-IA-150)

AV-19-118.200 – INDISPONIBILIDADE – 07/10/2023 - averbada a indisponibilidade oriunda do processo n. 0000768-84.2022.5.23.0002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT. (202310.0717.02973226-IA-010)

AV-20-118.200 – INDISPONIBILIDADE – 16/12/2023 - averbada a indisponibilidade oriunda do processo n. 0000651-87.2022.5.23.0004 da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT. (202312.1608.03090567-IA-470)

AV-21-118.200 – INDISPONIBILIDADE – 06/02/2024 - averbada a indisponibilidade oriunda do processo n. 0000086-77.2023.5.23.0008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT. (202402.0610.03148837-IA-031)

AV-22-118.200 – INDISPONIBILIDADE – 09/04/2024 - averbada a indisponibilidade oriunda do processo n. 0000098-03.2023.5.23.0005 da 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT. (202404.0914.03259671-IA-610)

AV-23-118.200 – INDISPONIBILIDADE – 28/05/2024 - averbada a indisponibilidade oriunda do processo n. 0000320-69.2023.5.23.0037 da 2ª Vara do Trabalho de Sinop-MT. (202405.2811.03356706-IA-109)

AV-26-118.200 – INDISPONIBILIDADE – 29/10/2024 - averbada a indisponibilidade oriunda do processo n. 10315623520228110041 da 4ª Vara Cível de Cuiabá (202410.2916.03672011-IA-530)

AV-29-118.200 – INDISPONIBILIDADE – 21/11/2024 - averbada a indisponibilidade oriunda do processo n. 0000065-10.2023.5.23.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT. (202411.2115.03712303-IA-330)

AV-34-118.200 – INDISPONIBILIDADE – 28/03/2025 - averbada a indisponibilidade oriunda do processo n. 0000578-82.2023.5.23.0036 da 1ª Vara do Trabalho de Sinop-MT. (202503.2816.03923279-IA-379)

AV-35-118.200 – INDISPONIBILIDADE – 28/03/2025 - averbada a indisponibilidade oriunda do processo n. 0000457-51.2023.5.23.0003 da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT. (202503.2817.03923622-IA-570)

AV-36-118.200 – INDISPONIBILIDADE – 01/04/2025 - averbada a indisponibilidade oriunda do processo n. 0000354-44.2023.5.23.0037 da 2ª Vara do Trabalho de Sinop-MT. (202504.0111.03927852-IA-740)

DATA DA AVALIAÇÃO: 09/04/2025

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: o valor do preço mínimo da arrematação será de 80% (oitenta por cento) da avaliação do bem objeto de alienação e as seguintes condições de pagamento: o pagamento será preferencialmente à vista ou de forma parcelada, em até 10 parcelas iguais e sucessivas. Em caso de parcelamento, deverá ser pago, pelo menos, 25% do valor do lance à vista.

2º Leilão: o valor do preço mínimo da arrematação será de 80% (oitenta por cento) da avaliação do bem objeto de alienação e as seguintes condições de pagamento: o pagamento será preferencialmente à vista ou de forma parcelada, em até 10 parcelas iguais e sucessivas. Em caso de parcelamento, deverá ser pago, pelo menos, 25% do valor do lance à vista.

DEPOSITÁRIO: Penhora registrada na matrícula do imóvel.

ENDEREÇO: Não se aplica.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Cuiabá/MT

Eu, Maria Arlinda Gonçalves de Amorim, de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo Juiz

Município - MT,

(Diretor(a) ou Juiz(íza))